



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Governo de Responsabilidade

DECRETO 040/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.319.300,00 (um milhão, trezentos e dezenove mil e trezentos reais), destinados à suplementação das dotações orçamentárias. **(Conforme Lei 2016/2019).**

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica Ficha 98 80.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física Ficha 211 15.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.033 - Manutenção das Atividades do CRAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil Ficha 253 5.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.

Civil. Ficha 328 180.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 334 50.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.012 – Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica Ficha 440 80.000,00



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Governo de Responsabilidade

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.

Ficha 499 36.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 504 10.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro ao Estudante

Ficha 511 29.900,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.

Ficha 571 180.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 576 45.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil

Ficha 578 5.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0005.2.016 – Manutenção das Creches

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudante

Ficha 626 38.900,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0005.2.017 – Manutenção da Pré-Escola

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.

Ficha 663 10.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0005.2.017 – Manutenção da Pré-Escola

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 668 14.000,00

02.07 – FUNDEB

02.07.12.361.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB – 60%

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 711 155.000,00

02.07 – FUNDEB

02.07.12.361.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB – 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 714 58.000,00



Prefeitura Municipal de Echaporá

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporá
Governo de Responsabilidade

02.07 – FUNDEB

02.07.12.361.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB – 60%

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 719 40.000,00

02.07 – FUNDEB

02.07.12.365.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB – 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil Ficha 769 145.000,00

02.07 – FUNDEB

02.07.12.365.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB – 60%

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 774 45.000,00

02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO

02.09.12.364.0006.2.015 – Fomento a Cultura, Turismo e Esporte

3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 840 50.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 1005 15.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.26.782.0007.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 1054 5.000,00

02.10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.10.20.605.0008.2.031 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil Ficha 1089 22.500,00

02.10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.10.20.605.0008.2.031 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 1093 5.000,00

TOTAL..... 1.319.300,00

Art. 3º - O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com:

I - recursos provenientes de superávit financeiro de recurso apurado no encerramento do exercício de 2018, na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Governo de Responsabilidade

Art. 4º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata a presente lei destina-se a criar dotação necessária à execução orçamentária do exercício de 2019, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 29 de Outubro de 2019.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo